



LEI Nº 6.179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

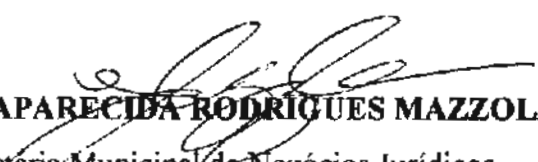
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua PEDRO VICENTE**" a Rua F do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

RELACION UNIT	
UNITS	
PLANTAS	
PAVIMENTOS	
OTROS	
TOTAL	

No. 17
 DROC. 3A 864
 Rm

